



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.775, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade, no importe de R\$ 79.186,00, e contém outras disposições.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 25.339.334/0001-15, no importe de R\$ 79.186,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos são oriundos de repasse do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal de 2020 e eventuais créditos adicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de junho de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 24/06/2020